

DECRETO Nº 50/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em razão da proximidade com o feriado de **20 de novembro – Dia da Consciência Negra (quinta-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos profissionais e serviços essenciais da área da saúde e limpeza pública, nem à Comissão Permanente de Licitação, que deverão manter o regular funcionamento de suas atividades finalísticas.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí, em 19 de novembro de 2025.

Tamboril do Piauí – PI.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí

19